



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA/EPP:

**Contrato nº 007/2019
Processo Licitatório nº 011/2019
Tomada de Preços nº 02/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio – nº 365, 4º, 5º e 6º Andar – Centro, na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP.: 36.240-000, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Flavio Henrique Ramos de Faria** – Doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.564.385/0001-82, com Sede na Av. Luiz Paulo Franco, nº 500 – 13º andar, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG., representada neste ato por Miguel Augusto Barbosa Dianese, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019, assinado em 31/10/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Considerando o caráter continuado dos serviços e o interesse na manutenção da avença, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **31/10/2020** e término em **31/10/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do pagamento efetuado à CONTRATADA, reajustado pelo índice de correção monetária IGP-M, conforme Cláusula Quarta - Item 4.1.4 do Contrato, será de **R\$ 4.233,95 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**, ensejando um valor global de **R\$ 50.807,40 (cinquenta mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos)** a ser pago em 12 (doze) parcelas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

01011001.0103100012.008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento e Controle Contábil
--

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
--

Detalhamento: 120 – Consultoria e Assessoria Contábil
--

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, de 28 outubro de 2020.

FLAVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

MIGUEL AUGUSTO BARBOSA DIANESE
Representante Legal de
LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: